**ESTADO DO TOCANTINS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**
**ADM: 2021/2024**

# ANEXO III

## Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

**Processo nº xxx/2024**

**Pregão Eletrônico nº 007/2024**

**Ata de Registro de Preço nº xxx**

**Validade 12 meses**

**O MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS – TO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, nº 303, Centro, Tocantinópolis, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor Paulo Gomes de Souza, Prefeito Municipal, inscrito no CPF: _____ e RG _____ SSP/_____,.

**Resolve:**

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma eletrônica n.º 007/2024, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Tocantinópolis - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

### 2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

| Fornecedor: | CPF / CNPJ: | Valor R$ |
|---|---|---|
| INTERESSADO VENCEDOR | XXXXXXXXXXX | |

### 3.OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Futura prestação de serviços de torno e soldas, para suprir as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência.

| Item | Descrição do Objeto | Quant | Empresa | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

## 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providencia-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim faze-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim faze-lo.

## 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

**b**) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

**c**) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

**d**) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Tocantinópolis - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos Lei Federal 14.133/2021;

**e**) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais Lei Federal 14.133/2021.

## 6. . DO TERMO DE CONTRATO:

**6.1** As obrigações, decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em assinatura de Termo de Contrato, conforme **Anexo XII**;

**6.2** O prazo para a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária, ocasião em que, se necessário, deverão ser:

**6.3** atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

**6.4** A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.

**6.5** O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.6.** O contratante tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas**.**

**6.7 -** Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas Lei Federal 14.133/2021, independentemente de transcrição

**6.8** As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura e Secretaria Municipal, constantes no anexo deste Edital, nas dotações próprias de cada um dos órgãos abaixo relacionados, todos na condição de partícipes da ata de registro de preços a ser firmada:

| Funcional Programática | Natureza da Despesa | DETº |
|---|---|---|
| 04.122.0005.2-005 | 3.3.90.39 | GABINETE DO PREFEITO |
| 04.122.0005.2-009 | 3.3.90.39 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E MEIO AMBIENTE |
| 15.122.0005.2-02 | 3.3.90.39 | SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE, INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA |
| 20.122.0016.2.027 | 3.3.90.39 | MANUTENÇÃO SETOR AGRICULTURA |
| 26.122.0005.2.033 | 3.3.90.39 | MANUTENÇÃO SETOR TRANSPORTES |
| 13.392.0005.2.052 | 3.3.90.39 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA |

| | | |
|---|---|---|
| 14.422.0005.2.065 | 3.3.90.39 | SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORT.LAZER |
| 14.243.0023.2.064<br>14.243.0319.2.124<br>14.243.0319.2.125 | 3.3.90.39 | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |
| 10.122.0002.2-071 | 3.3.90.39 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 08.122.0004.2-091 | 3.3.90.39 | FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL |
| 12.122.0003.2.035 | 3.3.90.39 | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 18.541.0005.2.014 | 3.3.90.39 | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE |

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Administração fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, **entregar a totalidade dos produtos** solicitados na ordem de compra, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

**8.1.** Os produtos deverão ser entregues parceladamente nos locais definidos na solicitação de compras, mediante ordem de solicitação do órgão contratante, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 13h30min, em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da emissão de cada ordem de solicitação, acompanhado da respectiva nota-fiscal.

**8.2 .**Em caso de atraso na entrega dos produtos, a fornecedora deverá comunicar por escrito o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**8.3 .**Os materiais deverão ser entregues de acordo com o indicado na Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras e Licitações.

**8.4.**As entregas deverão ser feitas nos locais indicados na Ordem de Compra.

**8.5.** Além das entregas nos locais designados pelo Município, deverá a licitante vencedora, também, descarregar os insumos no local indicado pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes. A FORNECEDORA deverá dispor de sistema mecanizado de descarga e manuseio.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Tocantinópolis - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Tocantinópolis-TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal 14.133/2021, e no **processo nº xxx/2024**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS - TO,
Estado do Tocantins, no dia de 2024.

_____
Prefeito

EMPRESAS

---